20ª Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

4ª Sessão Legislativa

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXV | FLORIANÓPOLIS, 13 DE MARÇO DE 2026 | NÚMERO 9.002

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1° VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2° VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Jair Miotto
2° SECRETÁRIO

Lucas Neves
3° SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4° SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA
UB/PSD/PRD
Líder: Napoleão Bernardes
UB: Marcos da Rosa
PSD: Napoleão Bernardes
PRD: Junior Cardoso

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO
MDB/PSDB
Líder: Antídio Lunelli
MDB: Volnei Weber
PSDB: Vicente Caropreso

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS
Líder: Paulinha
PODEMOS: Camilo Martins
NOVO: Matheus Cadorin
REPUBLICANOS: Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE
PT/PSOL
Líder: Fabiano da Luz
PT: Fabiano da Luz
PSOL: Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
PDT
Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL
PL
Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA
PP
Líder: José Milton Scheffer

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSAO DE CONSTITUIÇAO E JUSTIÇA
Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Marcos da Rosa
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Marcos da Rosa
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA
Junior Cardoso - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE
Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Matheus Cadorin - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO
Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Alex Brasil
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA
José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Emerson Stein
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Sargento Lima
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Emerson Stein

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS
Sérgio Guimarães - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Volnei Weber
Marquito
Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti
Sargento Lima

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Emerson Stein
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS
Marcos da Rosa - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito
Alex Brasil

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Emerson Stein
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Nilso Berlanda
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER
Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL
Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

Diretoria Legislativa
Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006
Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:
II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)
Evandro Carlos dos Santos
Diretor

Coordenadoria de Publicação
Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:
VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;
X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.
Edson José Firmino
Coordenador

Diário da Assembleia
Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009
Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br
Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider
Avenida Mauro Ramos, 300
CEP 88020-300 – Florianópolis - SC

IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIV
NESTA EDIÇÃO: 23 PÁGINAS

Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.

ÍNDICE

CADERNO LEGISLATIVO 2
ATAS 2
SESSÃO PLENÁRIA 2
COMISSÕES PERMANENTES 6
ATOS DA PRESIDÊNCIA 7
ATO DA PRESIDÊNCIA DL 7
REDAÇÕES FINAIS 8
REDAÇÕES FINAIS 8
CADERNO ADMINISTRATIVO .. 14
GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS 14
ATOS DA MESA 14
PORTARIAS 15
EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 20
EXTRATOS 20

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 005ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2026
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ana Campagnolo - Antídio Lunelli - Camilo Martins - Carlos Humberto - Dr. Vicente Caropreso - Emerson Stein - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Julio Garcia - Junior Cardoso - Lucas Neves - Luciane Carminatti - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira - Mário Motta - Marquito - Maurício Eskudlark - Maurício Peixer - Mauro De Nadal - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Oscar Gutz - Pepê Collaço - Rodrigo Minotto - Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Tiago Zilli - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Julio Garcia
Deputada Ana Campagnolo

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Esta Presidência no uso da sua prerrogativa dá a ata da última sessão por lida e aprovada. Informa que o expediente foi disponibilizado eletronicamente aos parlamentares.

****

Breves Comunicações

DEPUTADO CARLOS HUMBERTO (Orador) - Abordou as recorrentes discussões acerca do calendário letivo no município de Camboriú. Destacou que o início das aulas estava previsto para o dia 9 de fevereiro, com toda a programação

devidamente estabelecida pela municipalidade. Relatou que, em virtude de um processo judicial, o início das atividades escolares foi postergado para o dia 19 de fevereiro. Segundo o parlamentar, tal alteração resultou em um prejuízo ao corpo discente.

Ao realizar uma análise comparativa, apontou que o orçamento de Camboriú chega a ser cinco vezes menor que o de municípios vizinhos. Ressaltou, contudo, que a cidade atende a uma quantidade de alunos equivalente à de grandes centros, como Balneário Camboriú.

Informou que o Ministério Público ingressou com uma ação que impediu a contratação de professores temporários (ACTs). De acordo com o orador, essa intervenção jurídica foi o fator determinante para o atraso no calendário e o consequente prejuízo educacional.

Discorreu sobre o crescimento constante no número de matrículas e o fato de o orçamento não acompanhar tal demanda. Na oportunidade, teceu elogios à experiência política do prefeito, ponderando, entretanto, que apenas a gestão política não é suficiente para suprir todas as necessidades dos alunos diante da escassez de recursos. Defendeu a gestão municipal contra o que classificou como "ataques desleais". Defendeu a necessidade de uma transição que permita ao município elevar seus índices educacionais aos mesmos patamares das cidades vizinhas. *[Taquigrafia: Guilherme]*

DEPUTADO IVAN NAATZ (Orador) - Afirmou ter acompanhado o caso do cão comunitário “Orelha” pelas redes sociais, pela imprensa e pelos manifestos públicos, destacando que a mobilização demonstra uma mudança da sociedade em relação à causa animal e o reconhecimento dos animais como seres de direito.

Ressaltou sua atuação legislativa na pauta animal, afirmando possuir o maior número de projetos apresentados e aprovados na área, e assegurou que o caso não ficará impune, independentemente da condição social dos envolvidos. Criticou a condução da Polícia Civil de Santa Catarina, sustentando que houve precipitação e exposição pública antes da conclusão das investigações. Embora tenha reconhecido a qualidade técnica da instituição, afirmou que, no caso, o foco teria se deslocado para a comunicação e a imagem, em detrimento do trabalho investigativo.

Mencionou que o Ministério Público determinou a reabertura do caso e defendeu a federalização da investigação, não por incapacidade da polícia estadual, mas para garantir isenção e rigor na apuração. Concluiu afirmando que continuará cobrando providências até que os responsáveis sejam identificados e punidos, ressaltando que a punição é necessária para reafirmar que, no Estado, o crime não ficará impune. *[Taquigrafia: Milyane]*

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) - Iniciou destacando que, embora seja frequentemente interpelado nas redes sociais por sua atuação em pautas ideológicas, seu mandato vai além desse campo, com trabalho constante e efetivo em favor de Santa Catarina, conciliando posicionamento político com ações concretas voltadas ao desenvolvimento do Estado.

Destacou que, em 10 de novembro do ano passado, esteve em Brasília para tratar de um problema grave na SC-415, em São Francisco do Sul: uma estrutura conhecida como “mesa de sinuca”, um viaduto inacabado e com risco estrutural, que representava perigo à população. Explicou que havia impasse sobre a responsabilidade pela obra, por se tratar de estrutura federal sobre rodovia estadual. Informou que conseguiu, junto ao DNIT, autorização para a demolição da estrutura colapsada, considerada por ele uma grande conquista.

Também mencionou melhorias no acesso à SC-415, com o alargamento de rotatória próxima ao acesso ao porto, que passará a contar com três faixas, melhorando o fluxo de veículos e caminhões.

Anunciou ainda que, em cerca de 30 dias, será apresentado o projeto de alargamento do quilômetro zero da BR-280, próximo ao Porto de São Francisco do Sul, obra que deverá reduzir o trânsito de carretas e melhorar a logística da região. Ressaltou que os recursos serão do próprio porto público, que é superavitário, sem custos adicionais ao contribuinte.

Enfatizou que as melhorias beneficiam não apenas São Francisco do Sul, mas produtores de diversas regiões do Estado que dependem do porto para exportação. Acrescentou que há previsão de pavimentação reforçada no trecho onde passa o trilho do trem, para suportar o tráfego pesado.

Por fim, afirmou que buscará recursos para a construção de um trevo alemão no local da antiga estrutura, solucionando definitivamente o problema da SC-415, reiterando seu compromisso com o desenvolvimento da região e sua confiança no potencial de São Francisco do Sul. *[Taquigrafia: Jênifer]*

****

Partidos Políticos

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, suspende a sessão até às 16h.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

****

Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0273/2024, de autoria do Deputado Mário Motta, que dispõe sobre o Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

Discutiu a presente matéria o sr. Deputado Mário Motta.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0037/2025, de autoria do Deputado Junior Cardoso, que institui a Semana da Cultura Gospel e altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0496/2025, de autoria do Deputado Tiago Zilli, que declara de utilidade pública a Associação Maracajaense de Proteção aos Animais - Amanymal, de Maracajá, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0575/2025, de autoria do Deputado Sargento Lima, que institui o Dia Estadual do Veterano e altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0607/2025, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, altera o anexo único da Lei n° 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação da ONG Autonomia por Instituto Autonomia.

Conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0008/2026, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, solicitando ao Secretário de Estado da Casa Civil e ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, informações acerca do empreendimento denominado Porto Brasil Sul.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0009/2026, de autoria do Deputado Marquito, solicitando ao Secretário de Estado da Segurança Pública, informações acerca das abordagens policiais no Estado.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0036/2026, de autoria do Deputado Jessé Lopes, manifestando aos Policiais Militares Cabo Giuliano Gabriel Santos, Cabo Hiago Leonardo dos Santos Weiss, Cabo Quizay Ouriques dos Santos e Cabo Nilsomar Carlos de Souza Filho, aplauso por ato de bravura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0050/2026, de autoria do Deputado Junior Cardoso; 0051/2026, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes; 0052/2026, 0053/2026 e 0054/2026, de autoria do Deputado Mário Motta; 0055/2026, de autoria do Deputado Carlos Humberto; e 0057/2026, de autoria do Deputado Julio Garcia.

Esta Presidência comunica, ainda, que defere os Requerimentos números: 0193 a 0240.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquígrafa: Sílvia]*

****

Explicação Pessoal

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER (Orador) - Comentou que os catarinenses estão vivendo um momento difícil com relação ao baixo preço da cebola pelos produtores do Estado catarinense. Relatou que ações imediatas precisam ser tomadas, como: a proibição da importação dos produtos quando situações como essa aconteçam, a criação de programas de subsídios e prazo maior para o pagamento dos financiamentos. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

Às dez horas e trinta minutos do dia dez de fevereiro de dois mil e vinte seis, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do regimento interno, sob a Presidência do senhor Deputado Marcos Vieira, reuniram-se, os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Camilo Martins, Jessé Lopes, Luciane Carminatti, Marcos da Rosa e Sargento Lima. O Deputado Antídio Lunelli foi substituído pelo Deputado Mauro de Nadal. Os Deputados Mário Motta e José Milton Scheffer, justificaram suas ausências. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente iniciou a reunião, submetendo à apreciação, seu parecer ao Projeto de Resolução, que dispõe sobre as emendas de bancada regional de que trata o § 14 do art.120 da Constituição do Estado de Santa Catarina, seu parecer foi favorável ao projeto de resolução que após discussão foi retirado de pauta. A Deputada Luciane Carminatti devolveu sem manifestação seu pedido de vista ao PL./0109/2024, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que revoga o inciso VI do art. 4° da Lei n° 16.292, de 2013, que "Institui o Programa de Apoio Social (PAS) e estabelece outras providências". O relator do projeto foi o Deputado Jair Miotto e seu parecer foi favorável ao projeto que posto em votação foi aprovado por unanimidade. O Deputado Sargento Lima relatou o PL./0818/2025, de autoria do Deputado Junior Cardoso, que institui o Programa Estadual de Segurança e Educação para o Trânsito de Ciclomotores, Bicicletas Elétricas e Equipamentos de Mobilidade Individual Autopropelidos e dá outras providências, seu parecer foi pelo diligenciamento do projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Deputado Sargento Lima relatou o PL./0333/2025, de autoria do Deputado Marcius Machado, que institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, com o objetivo de arrecadar e distribuir alimentos e itens essenciais a animais em situação de vulnerabilidade, e dá outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2026.

Deputado **Marcos Vieira**
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Processo SEI 26.0.000011356-4

_____ * * * _____

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

Às dez horas e trinta minutos do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte seis, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do regimento interno, sob a Presidência do senhor Deputado Marcos Vieira, reuniram-se, os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Camilo Martins, Jessé Lopes, José Milton Scheffer, Marcos da Rosa e Sargento Lima. Os Deputados Antídio Lunelli, Mário Motta e Luciane Carminatti justificaram suas ausências mediante ofícios. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente iniciou a reunião, submetendo à apreciação, a Ata da 1ª reunião extraordinária que em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou a palavra aos Deputados para relatarem as matérias em pauta: o Deputado Jessé Lopes apresentou seu voto vencedor ao PL./0083/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que assegura o direito ao pagamento de meia-entrada em eventos de natureza cultural, esportiva e de lazer aos profissionais da saúde, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o referido voto vencedor apresenta parecer contrário a matéria, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente retirou de pauta o PL./0103/2024, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que dispõe sobre a proibição de participação de crianças e adolescentes na Parada do Orgulho LGBTQIAPN+. O Deputado José Milton Scheffer apresentou parecer exarado pelo Deputado Antídio Lunelli ao PL./0207/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que institui o Banco Virtual de Leite Materno, seu parecer foi pelo diligenciamento do projeto para as Secretarias de Estado da Saúde, e Fazenda, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Camilo Martins relatou o PL./0635/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que altera a Lei n° 15.329, de 2010, que "cria o cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing, e adota outras providências", seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete para o Deputado Jessé Lopes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2025.

Deputado **Marcos Vieira**
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Processo SEI 26.0.000011356-4

_____ * * * _____

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

Às onze horas do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte seis, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do regimento interno, sob a Presidência do senhor Deputado Marcos Vieira, reuniram-se, os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Camilo Martins, Luciane Carminatti, Marcos da Rosa, Mario Motta e Sargento Lima. O Deputado José Milton Scheffer foi substituído pelo Deputado Altair Silva. O Deputado Jessé Lopes foi substituído pelo Deputado Maurício Peixer. O Deputado Antídio Lunelli justificou sua ausência mediante ofício. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente iniciou a reunião, submetendo à apreciação a Ata da 1ª reunião extraordinária, que em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente passou a relatar o PL./0068/2026, de autoria do Governador do Estado, que altera os arts. 3° e 6° da Lei n° 19.395, de 2025, que dispõe sobre a concessão de isenção e redução de base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas saídas dos insumos agropecuários que especifica e estabelece outras providências, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato continuo, provocado pelo Deputado Sargento Lima sobre a reforma tributária brasileira, o presidente informou que está se organizando para realizar seis grandes audiências públicas com a participação da Comissão de Finanças e Tributação, Sindfisco, Secretaria de Estado da Fazenda, convidados, no sentido de trazer palestrantes com conhecimento máximo no assunto, no sentido de preparar o Estado para este novo momento da reforma tributária nacional. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2026.

Deputado **Marcos Vieira**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Processo SEI 26.0.000011358-0

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 010-DL, de 2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 40 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI a Frente Parlamentar Santa Catarina - Portugal, integrada pelos Senhores Deputados Rodrigo Minotto, Carlos Humberto, Fabiano da Luz, Napoleão Bernardes e Mauro de Nadal, com o objetivo de promover estudos sobre os dados históricos e culturais dos dois territórios, a fim de transformar a identidade comum em uma agenda estruturada de cooperação e promover a troca de experiências em políticas públicas e inovação, conectando as relações institucionais a oportunidades concretas de desenvolvimento.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 12 de março de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

REQUERIMENTO

Os Deputados que este subscrevem, com amparo no art. 40, §§ 1°, 2° e 3°, do Regimento Interno, **requerem** a constituição da Frente Parlamentar Santa Catarina - Portugal, com o objetivo de promover estudos quanto aos dados históricos e culturais dos dois territórios, com destaque para a herança açoriana presente em Santa Catarina. O objetivo é transformar a identidade comum em uma agenda estruturada de cooperação, conectando as relações institucionais a oportunidades concretas de desenvolvimento e promover troca de experiências em políticas públicas e inovação, com agendas como saúde pública, educação técnica, turismo sustentável, economia criativa e gestão portuária. Visando a geração de negócios, investimentos, fortalecendo o turismo, promovendo intercâmbio acadêmico e ampliando a projeção internacional de Santa Catarina.

Sala das Sessões,

(Assinado eletronicamente pelos deputados Fabiano da Luz, Mauro de Nadal, Rodrigo Minotto, Carlos Humberto Metzner Silva e Napoleão Bernardes Neto)

Lido no Expediente

Sessão de 11/03/26

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÕES FINAIS

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 14/2022

O art. 7º do Projeto de Lei nº 014/2022 passa a tramitar com a seguinte redação:

"Art. 7º Para a organização, implantação e manutenção dos Grupos Reflexivos de que trata esta Lei, o Poder Executivo Estadual poderá dispor de recursos ordinários e vinculados, programados em seu orçamento anual, além de recursos de outras fontes, de modo a garantir o cofinanciamento dos programas de assistência social e de saúde.

Parágrafo único. O Poder Público Estadual poderá viabilizar o funcionamento dos grupos de que trata esta lei, igualmente, através do mapeamento de fontes de captação de recursos, controle de qualidade e subsídio técnico às iniciativas existentes, bem como da cessão de estrutura, formações, materiais e equipe, sempre que possível, garantindo-se a alocação de tempo específico da jornada de trabalho dos quadros designados para a gestão e operacionalização dos grupos."

Sala das Comissões,

Mário Motta

Deputado Estadual

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 014/2022

Estabelece princípios e diretrizes para a criação de programas reflexivos e de responsabilização para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Ficam estabelecidos princípios e diretrizes para a criação de programas reflexivos e de responsabilização para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, com o objetivo de prevenir e erradicar as condutas de violência descritas na Lei nacional n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha, bem como na Lei n° 18.322, de 5 de janeiro de 2022, que consolida as Leis que dispõem sobre Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

Art. 2° Os programas de que trata o art. 1° desta Lei serão efetivados, preferencialmente, pelo Poder Executivo, ou por meio de parcerias entre o Poder Judiciário, o Poder Legislativo, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Polícia Civil, firmadas em convênios e/ou termos de cooperação técnica.

§ 1° Os programas deverão observar as recomendações e requisitos mínimos do livro intitulado Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para Homens Autores de Violência Contra Mulheres no Brasil: Mapeamento, Análise e Recomendações, editado pelo Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) da Academia Judicial de Santa Catarina, em conformidade com o fluxograma de estruturação dos grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher (GHAV).

§ 2° Os autores de violência doméstica e familiar contra a mulher serão encaminhados aos grupos reflexivos pelos serviços de atendimento e proteção de assistência social e de saúde, ou serviço similar, quando:

I - da determinação de cumprimento de medida protetiva de urgência;

II - da decisão judicial para cumprimento de pena; ou

III - se voluntariarem à participação.

§ 3° O encaminhamento dos homens para os grupos reflexivos não impede que sejam indicados também para os serviços de atendimento/acompanhamento individual.

Art. 3° Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - autor de violência doméstica e familiar contra a mulher: em consonância com o que dispõe a Lei nacional n° 11.340, de 2006, é todo o agente que, por ação ou omissão, cause à mulher sofrimento ou violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral no âmbito:

a) da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

b) da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; e

c) de qualquer relação íntima de afeto, na qual o homem autor de violência conviva ou tenha convivido com a vítima, independentemente de coabitação; e

II - facilitadores dos grupos reflexivos: são profissionais que fazem parte de uma equipe especializada, sempre que possível, profissionais de ambos os sexos, designados para conduzir o trabalho dos grupos reflexivos.

Art. 4° São princípios norteadores dos programas de que trata esta Lei:

I - a responsabilização, legal e social, do autor de violência doméstica ou familiar contra a mulher;

II - a igualdade e o respeito à diversidade de gênero, bem como a promoção da igualdade;

III - a observância e garantia dos direitos humanos, em especial dos tratados internacionais e das normas nacionais referentes à prevenção e erradicação da violência contra a mulher;

IV - a promoção e o fortalecimento da cidadania;

V - o respeito aos direitos e deveres individuais e coletivos; e

VI - o diálogo estratégico com organizações e movimentos sociais, órgãos e entidades de proteção e defesa dos direitos das mulheres.

Art. 5° São diretrizes para efetivação dos programas a que se refere esta Lei:

I - o caráter reflexivo e de responsabilização dos grupos, a serem coordenados por equipes multidisciplinares formadas de profissionais do Serviço Social, da Psicologia e do Direito com formação e experiência de atuação em situações que envolvam as temáticas de identidade de gênero, relação entre masculinidades e violências, relações interpessoais e sociais, entre outras;

II - o funcionamento coordenado dos grupos reflexivos com os demais serviços da rede de proteção, inclusa a rede de proteção à mulher vítima de violência, permeados pela criação de fluxos de trabalho que permitam o constante diálogo e troca de expertise entre o atendimento prestado à vítima e o atendimento prestado ao autor da violência, bem como a autonomia das equipes multidisciplinares em relação à escolha da fundamentação teórica, das dinâmicas de grupo utilizadas e da ordenação e seleção dos temas abordados, dando enfoque:

a) à Lei Maria da Penha e seu histórico de elaboração e implementação, suas funções e sistemática;

b) às raízes culturais e consequências sociais e psicológicas da violência contra a mulher, no que tange à construção histórica e social das masculinidades, ressaltando-se o percurso de conquistas das mulheres pela igualdade de gênero;

c) à saúde do homem, abordando temas relacionados ao consumo excessivo de álcool e de outras drogas, à saúde sexual e reprodutiva, à saúde mental e comportamentos de risco;

d) aos aspectos sociais e emocionais das relações domésticas, familiares e íntimas de afeto, construídos com base em rígidos papéis familiares e estereótipos de gênero;

e) aos valores essenciais à convivência, como a dignidade da pessoa, a confiança mútua, o bom uso da liberdade, o diálogo e a solidariedade;

f) ao exercício dos direitos e deveres da cidadania, bem como das formas não violentas de resolução e transformação de conflitos;

g) à violência doméstica contra crianças e adolescentes;

h) à violência doméstica e familiar contra qualquer pessoa em decorrência de sua orientação sexual; e

i) à trajetória pessoal, às habilidades sociais e aos projetos de vida;

III - a promoção de atividades educativas e pedagógicas de caráter participativo, buscando a reflexão, a conscientização e a responsabilização dos autores quanto à violência cometida, tratando-a como violação dos direitos humanos das mulheres ou de qualquer pessoa em decorrência de sua orientação sexual, a partir de uma abordagem responsabilizadora;

IV - o fornecimento de informações permanentes sobre o acompanhamento dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher ao juízo competente, por meio de documentos técnicos pertinentes;

V - o encaminhamento dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher para atendimento psicológico e prestação de serviços de saúde mental e assistência social, quando necessário, com a ressalva de que o uso abusivo de álcool e outras drogas, bem como os transtornos mentais, não se configuram como causas da violência contra a mulher, e sim como fatores que podem estar associados a essa conduta; e

VI - a formação continuada das equipes multidisciplinares envolvidas no acompanhamento dos grupos, sobretudo na perspectiva de estudos de gênero, incluídos aqueles sobre masculinidades, a ser ofertada periodicamente pelo Poder Público.

Art. 6° Os grupos reflexivos terão duração de, pelo menos, 6 (seis) meses, totalizando, no mínimo, 12 (doze) encontros.

§ 1° O acompanhamento dos grupos reflexivos será realizado por equipe multidisciplinar, com planejamento prévio e supervisão periódica.

§ 2° Para a condução dos grupos reflexivos devem ser designados, sempre que possível, profissionais de ambos os sexos, utilizando-se a presença ou ausência de facilitador homem e/ou facilitador mulher como recurso estratégico relacionado a determinados temas.

§ 3° Os grupos reflexivos não são espaços de atendimento clínico, terapêutico, psicológico ou jurídico aos homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, os quais deverão, quando necessário, ser encaminhados aos serviços de saúde e de justiça.

§ 4° Os profissionais facilitadores dos encontros não devem atuar como terapeutas individuais dos homens que participam do grupo. Havendo necessidade de acompanhamento psicológico, deve ser feito encaminhamento ao serviço de saúde mental competente, devendo a equipe de facilitadores deliberar sobre a conveniência da permanência daquele sujeito no grupo reflexivo ou condicionamento de sua participação posterior a tratamento prévio.

§ 5° A indicação para a admissão nos grupos será realizada mediante procedimento de entrevista inicial, avaliando-se o risco que aquele sujeito representa naquele momento para si e para terceiras pessoas, a fim de prevenir a participação de homens que possam manifestar comportamento prejudicial ao funcionamento dos grupos reflexivos.

Art. 7° Para a organização, implantação e manutenção dos grupos reflexivos de que trata esta Lei, o Poder Executivo estadual poderá dispor de recursos ordinários e vinculados, programados em seu orçamento anual, além de recursos de outras fontes, de modo a garantir o cofinanciamento dos programas de assistência social e de saúde.

Parágrafo único. O Poder Público estadual poderá viabilizar o funcionamento dos grupos de que trata esta Lei, igualmente, através do mapeamento de fontes de captação de recursos, controle de qualidade e subsídio técnico às iniciativas existentes, bem como da cessão de estrutura, formações, materiais e equipe, sempre que possível, garantindo-se a alocação de tempo específico da jornada de trabalho dos quadros designados para a gestão e operacionalização dos grupos.

Art. 8° Os grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher poderão participar de encontros nas modalidades de grupo presencial ou de grupo *on-line*, devendo, no caso dos grupos *on-line*, haver recursos metodológicos de mediação para manter o tom democrático e as normas de convivência exigidas no ambiente virtual.

Art. 9° O Poder Executivo, com auxílio de seus órgãos responsáveis pelas temáticas relativas à violência contra as mulheres, facilitará a criação de redes de assistência social para minorar e combater os impactos, em todos os setores, que a cultura do machismo e da violência tem sobre a sociedade.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de março de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 200/2023

Assegura aos pais e responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos em atividades pedagógicas de gênero no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica assegurado aos pais e responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos e tutelados em atividades pedagógicas de gênero, conforme definido nesta Lei, realizadas em instituições de ensino públicas e privadas da rede de ensino de Santa Catarina.

Art. 2° Para os fins desta Lei, consideram-se atividades pedagógicas de gênero aquelas que abordam temas relacionados à identidade de gênero, à orientação sexual, à diversidade sexual, à igualdade de gênero e a outros assuntos similares.

Art. 3° As instituições de ensino deverão informar aos pais ou responsáveis sobre quaisquer atividades pedagógicas de gênero que possam ser realizadas no ambiente escolar.

Art. 4° Os pais ou responsáveis deverão manifestar expressamente sua concordância ou discordância quanto à participação de seus filhos em atividades pedagógicas de gênero, por meio de documento escrito e assinado, a ser entregue à instituição de ensino.

Art. 5° As instituições de ensino são responsáveis por garantir o cumprimento da vontade dos pais ou responsáveis, respeitando a decisão de vedar a participação de seus filhos em atividades pedagógicas de gênero.

Art. 6° Em caso de descumprimento desta Lei, as instituições de ensino ficam sujeitas às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, com prazo para regularização da conduta;

II - multa entre R$1.000 (mil reais) e R$10.000 (dez mil reais), por aluno participante, a ser aplicada em caso de reincidência;

III - suspensão temporária das atividades da instituição de ensino por até 90 (noventa) dias;

IV - cassação da autorização de funcionamento da instituição de ensino.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de março de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 395/2024

Altera a Lei n° 17.292, de 2017, que consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência, para assegurar à pessoa com deficiência o direito de solicitar e acessar serviços públicos, incluindo procedimentos judiciais e administrativos, por meio digital.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° O Capítulo VII da Lei n° 17.292, de 19 de outubro de 2017, passa a vigorar acrescido do art. 117-A, com a seguinte redação:

“Art. 117-A. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se à tramitação processual em procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada a pessoa com deficiência, inclusive perante os serviços notariais e de registro.” (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de março de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 286/2025

Institui o Dia Estadual de São João Maria e altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Dia Estadual de São João Maria, a ser celebrado, anualmente, no dia 3 de maio.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de março de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

MAIO

DIAS		LEI ORIGINAL N°
.....	.....	.....
3	**Dia Estadual de São João Maria**	
.....	.....	.....

” (NR)

_____ * * * _____

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 627/2025

O art. 1º do Projeto de Lei nº 627/2025, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Festa Estadual da Tilápia, realizada, anualmente, no mês de Maio, no Município de Armazém."

Sala das Comissões,

Ana Campagnolo

Deputada Estadual

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 627/2025

Institui a Festa Estadual da Tilápia, no Município de Armazém, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, para incluir a referida data no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Festa Estadual da Tilápia, realizada, anualmente, no mês de maio, no Município de Armazém.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de março de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....

MAIO

.....	.....	.....
EVENTOS		**LEI ORIGINAL N°**
.....	.....	.....
	Festa Estadual da Tilápia	

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 675/2025

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores das Praias Balneário Tapera, Porto do Sol e Sumaré II de Passo de Torres - SC e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Moradores das Praias Balneário Tapera, Porto do Sol e Sumaré II de Passo de Torres - SC, com sede no Município de Passo de Torres.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 11 de março de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
PASSO DE TORRES		**LEIS**
.....	.....	.....
	Associação dos Moradores das Praias Balneário Tapera, Porto do Sol e Sumaré II de Passo de Torres - SC	
.....	.....	.....

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 805/2025

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Descanso - SC e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública estadual o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Descanso - SC, com sede no Município de Descanso.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de março de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
DESCANSO		**LEIS**
.....	.....	.....
	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Descanso - SC	
.....	.....	.....

” (NR)

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

ATOS DA MESA

ATO DA MESA N° 102, de 13 de março de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no inciso IV do art. 20 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

DESIGNAR a servidora **LUCIANA FARIA FACHINI,** matrícula n° 8753, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, como membro da Comissão Legal - Permanente de Avaliação de Bens Inservíveis, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 13 de março de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000011223-1

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 103, de 13 de março de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **ANGELO TEIXEIRA RODRIGUES,** matrícula n° 11063, da Comissão Legal - Recebimento de Materiais, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, a contar de 13 de março de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 25.0.000003973-2

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 104, de 13 de março de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **FLÁVIA FAGUNDES**, matrícula n° 8723, da Comissão Legal - Comissão de Agentes de Contratações/Pregoeiros, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, a contar de 13 de março de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 25.0.000042073-8

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 105, de 13 de março de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no inciso IV do art. 20 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

DESIGNAR a servidora **FLÁVIA FAGUNDES**, matrícula n° 8723, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, como membro da Comissão Legal - Comissão de Recebimento de Materiais, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 13 de março de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 25.0.000042073-8

PORTARIAS

PORTARIA N° 507, de 12 de março de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

NOMEAR PRISCILA PAWLICK MACHADO, matrícula n° 13831, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Membro de Comissão Permanente, código PL/GAC-45, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de março de 2026. (DL - COORDENADORIA DAS COMISSÕES).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000011221-5

_____ * * * _____

PORTARIA N° 508, de 12 de março de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **ARLEU RONALDO DA SILVEIRA**, matrícula n°13249, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-81, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de março de 2026 (GAB DEP JULIO GARCIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000011251-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 509, de 12 de março de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos do art. 15, § 5°, da Resolução 002/2006, convalidada pela* Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015;

NOMEAR ARLEU RONALDO DA SILVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, código PL/GAP, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 12 de março de 2026. (GAB DEP JULIO GARCIA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000011251-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 510, de 13 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 38, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR a servidora **GRAZIELA MELLER MILANEZE**, matrícula n° 6866, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria Técnica - Controle de Benefícios, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, LAURA CELESTE JAEGER GUBERT, matrícula n° 6321, que se encontra em fruição de férias, por 10 (dez dias), a contar de 11 de março de 2026 (DGP - COORDENADORIA DE GESTÃO E CONTROLE DE BENEFÍCIOS).

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000010313-5

_____ * * * _____

PORTARIA N° 511, de 13 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63,* caput*, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
13660	GABRIEL LAURINDO	15	30/10/2025	**SEA 00022230/2025**

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000051252-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 512, de 13 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63,* caput*, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
10883	ANTONIO CARLOS CONTEZINI	15	18/02/2026	SEA 00003839/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000007209-4

_____ * * * _____

PORTARIA N° 513, de 13 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63,* caput*, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
5691	VALDECIR VARGAS	10	03/03/2026	**SEA 00004707/2026**

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000026934-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 514, de 13 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63,* caput*, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
1879	EVANDRO GONÇALVES PEREIRA	03	03/03/2026	Ofício Interno n° 2171867
1879	EVANDRO GONÇALVES PEREIRA	01	06/03/2026	SEA 00004831/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000039968-0

_____ * * * _____

PORTARIA N° 515, de 13 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63,* caput*, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo n°
7259	MARIA HELENA MARTINS LUCCA	10	04/03/2026	SEA 00004735/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000011422-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 516, de 13 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **RENATA ROSENIR DA CUNHA**, matrícula n° 6342, na SG - SECRETARIA DE APOIO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS, a contar de 2 de março de 2026.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000010598-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 517, de 13 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR na DGP - COORDENADORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, **LUCAS RAFAEL DE SOUSA MOURA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 0955720-2-01, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Saúde - SES, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pelo Ato n° 479/2026, de 10/03/2026, sob a égide do Termo de Convênio n° 011/2023, a contar de 11 de março de 2026.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000000551-6

_____ * * * _____

PORTARIA N° 518, de 13 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 28 e 29 do Edital de Concurso n° 001/2026, o qual estabelece que:

28. O julgamento será realizado por Comissão Avaliadora formada por 7 (sete) membros titulares e 1 (um) suplente, todos indicados pela Diretoria de Comunicação Social da Alesc.

28.1. Os membros da Comissão Avaliadora deverão apresentar declaração de ausência de conflito de interesse.

29. A Comissão Avaliadora será formada no momento da publicação do Edital e ficará vigente até a data da cerimônia de entrega da premiação.

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliadora do Concurso “Paz nas Escolas”, conforme previsto no Edital do Concurso n° 001/2026:

Membro	Órgão/Instituição
Flávia Durgante	Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)
Jovelino Domingos Cardoso Júnior	Secretaria de Estado da Educação (SED)
Stefany de Souza Alves	Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC)
Lisiane Back	Ministério Público de Santa Catarina - Coordenadoria de Comunicação Social (MPSC)
Gladis Helena da Silva	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC)
Deluana Buss	Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC)
Sarah Espindola de Castro	Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC)
Gicieli de Fátima Dalpiaz (suplente)	Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC)

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000041580-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 519, de 13 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 16/2026, firmado pela ALESC e Adriane Rengel, inscrita no CPF sob o n° 055.817.369-10, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 16/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - Fundação Catarinense de Educação Especial à disposição da Alesc, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000002645-9

_____ * * * _____

PORTARIA N° 520, de 13 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 17/2026, firmado pela ALESC e Eduardo Bittelbrunn, inscrito no CPF sob o n° 006.990.739-01, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 17/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - Fundação Catarinense de Educação Especial à disposição da Alesc, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000002645-9

_____ * * * _____

PORTARIA N° 521, de 13 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 18/2026, firmado pela ALESC e Marlene Huebes Novaes 09486925968, inscrita no CNPJ sob o n° 45.768.404/0001-68, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO;

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 18/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - Fundação Catarinense de Educação Especial à disposição da Alesc, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000002645-9

_____ * * * _____

PORTARIA N° 522, de 13 de março de 2026

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 8°, da Lei n° 14133, de 1° de abril de 2021, e em conformidade com o Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024,*

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão Eletrônico n° 90009/2026.

Matr	Nome do Servidor	Função
6306	GUSTAVO DZIS GIACOMINI	**Pregoeiro**
8723	FLAVIA FAGUNDES	**Pregoeiro substituto**
11466	WILLIAN NELSON BARAN MOREIRA	**Equipe de Apoio**
13168	MAIARA BEATRIZ NEITZKE	
11290	GABRIELA DACOL MOLIM	
7173	CAROLINA SCHROEDER VIEIRA FERNANDES	
6305	RODRIGO MACHADO CARDOSO	

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000037931-2

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2023

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Marcca Comunicação Ltda

CNPJ: 02.879.671/0001- 08

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2026 até 01/05/2027.

VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

SIGNATÁRIOS: Roberto Carlos Garcia, Coordenador de Gestão e Publicidade; e representantes da Contratada: Cláudio José Dutra,Diretor Superintendente; Paulo Pedro Vigano, Diretor Administrativo-Financeiro.

Processo SEI 26.0.000002822-2

_____ * * * _____

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Escriblu Comércio de Móveis Ltda.

CNPJ: 10.902.067/0001-75.

OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do objeto previsto no Contrato n° 4/2026.

1.2. A prorrogação decorre de solicitação apresentada pela contratada, que justificou a necessidade de ampliação do prazo em razão dos prazos de fabricação e fornecimento dos itens por diferentes fabricantes, bem como da logística de entrega dos produtos, conforme documentação juntada aos autos do processo administrativo.

1.3. Diante das justificativas apresentadas e considerando a manifestação favorável do gestor e do fiscal do contrato, bem como a autorização da Diretoria-Geral, fica prorrogado o prazo de entrega previsto na Cláusula 3.1 do Contrato n° 4/2026 até o dia 13 de março de 2026, sem alteração do valor contratual.

VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo; e Elenise Colin Soares, Sócia-Administradora.

Processo SEI 26.0.000006766-0

_____ * * * _____

EXTRATO CONTRATO N° 16/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Adriane Rengel.

CPF: 055.817.369-10.

OBJETO: Contratação da palestrante Adriane Rengel, para proferir palestras, e participar das *Mesas-Redondas,* durante os *Seminários Regionais Sobre Turismo Religioso*, previsto para serem realizados nos dias 12 de março, 09 de abril, 18 e 28 de maio de 2026, nos municípios de Nova Trento, Joinville, Ituporanga e Içara, respectivamente.

VALOR GLOBAL: R$2.416,32 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; Adriane Rengel, Profissional.

Processo SEI 26.0.000002645-9

_____ * * * _____

EXTRATO CONTRATO N° 17/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADO: Eduardo Bittelbrunn.

CPF: 006.990.739-01.

OBJETO: Contratação do palestrante Eduardo Bittelbrunn, para proferir palestras, e participar *das Mesas-Redondas,* durante os *Seminários Regionais Sobre Turismo Religioso*, previsto para serem realizados nos dias 12 de março, 09 de abril, 18 e 28 de maio de 2026, nos municípios de Nova Trento, Joinville, Ituporanga e Içara, respectivamente.

VALOR GLOBAL: R$4.031,60 (quatro mil e trinta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; Eduardo Bittelbrunn, Profissional.

Processo SEI 26.0.000002645-9

_____ * * * _____

EXTRATO CONTRATO N° 18/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Marlene Huebes Novaes.

CNPJ: 45.768.404/0001-68.

OBJETO: Contratação da palestrante Marlene Huebes Novaes, para proferir palestras, e participar das Mesas-redondas *O Futuro do Vale Sagrado: como potencializar o turismo regional* durante os *Seminários Regionais Sobre Turismo Religioso*, previsto para a serem realizados nos dias 12 de março, 09 de abril, 18 e 28 de maio de 2026, nos municípios de Nova Trento, Joinville, Ituporanga e Içara, respectivamente.

VALOR GLOBAL: R$8.076,76 (oito mil e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; Marlene Huebes Novaes, Profissional.

Processo SEI 26.0.000002645-9

_____ * * * _____

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: MTNSAT Brazil Ltda

CNPJ: 09.354.828/0001-12

OBJETO: Adesão à Ata Registro de Preços n° 001/2025 (item 2), da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste do Exército Brasileiro, decorrente do Pregão Eletrônico n° 90003/2025, para a contratação de serviço de conectividade satelital.

VALOR UNITÁRIO: R$1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais)

VALOR GLOBAL: R$209.520,00 (duzentos e nove mil quinhentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Brian Venceslau Michalski, Diretor de Tecnologia e Informações; e César de Mendonça Dantas, Administrador MTNSAT Brazil Ltda.

Processo SEI 26.0.000001549-0

_____ * * * _____

EXTRATO – DA-CLC DO TERMO DE ADESÃO N° 001/2026

DO Termo de Adesão N° 001/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 (Base de Adm. e Apoio do Com. Mil. do Oeste - EB)

ÓRGÃO ADERENTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

FORNECEDORA: MTNSAT Brazil Ltda

CNPJ: 09.354.828/0001-12

OBJETO: Adesão à Ata Registro de Preços n° 001/2025 (item 2), da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste do Exército Brasileiro, decorrente do Pregão Eletrônico n° 90003/2025, para a contratação de serviço de conectividade satelital.

VALOR UNITÁRIO: R$1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais)

VALOR GLOBAL: R$209.520,00 (duzentos e nove mil quinhentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Brian Venceslau Michalski, Diretor de Tecnologia e Informações; e César de Mendonça Dantas, Administrador MTNSAT Brazil Ltda

Processo SEI 26.0.000001549-0

_____ * * * _____

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Adriane Rengel.

CPF: 055.817.369-10.

OBJETO: Contratação da palestrante Adriane Rengel, para proferir palestras, e participar das *Mesas-Redondas,* durante os *Seminários Regionais Sobre Turismo Religioso*, previsto para serem realizados nos dias 12 de março, 09 de abril, 18 e 28 de maio de 2026, nos municípios de Nova Trento, Joinville, Ituporanga e Içara, respectivamente.

VALOR GLOBAL: R$2.416,32 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 26.0.000002645-9

_____ * * * _____

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADO: Eduardo Bittelbrunn.

CPF: 006.990.739-01.

OBJETO: Contratação do palestrante Eduardo Bittelbrunn, para proferir palestras, e participar *das Mesas-Redondas,* durante os *Seminários Regionais Sobre Turismo Religioso*, previsto para serem realizados nos dias 12 de março, 09 de abril, 18 e 28 de maio de 2026, nos municípios de Nova Trento, Joinville, Ituporanga e Içara, respectivamente.

VALOR GLOBAL: R$4.031,60 (quatro mil e trinta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 26.0.000002645-9

_____ * * * _____

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Marlene Huebes Novaes.

CNPJ: 45.768.404/0001-68.

OBJETO: Contratação da palestrante Marlene Huebes Novaes, para proferir palestras, e participar das Mesas-redondas *O Futuro do Vale Sagrado: como potencializar o turismo regional* durante os *Seminários Regionais Sobre Turismo Religioso*, previsto para a serem realizados nos dias 12 de março, 09 de abril, 18 e 28 de maio de 2026, nos municípios de Nova Trento, Joinville, Ituporanga e Içara, respectivamente.

VALOR GLOBAL: R$8.076,76 (oito mil e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 26.0.000002645-9

_____ * * * _____